

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.039, de 31 de outubro de 2018.

Aprova a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2019/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de outubro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS